



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE ABRIL DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.014/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.527,76 (MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.30 | 15001001. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/2012, DO DECRETO Nº 7892/2013, DO DECRETO Nº 8.538/2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01/2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03/2018, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2020 E DA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE ABRIL DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.075/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.075/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. **OBJETO CONTRATUAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023/STTP, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00021/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 2.05.004.2023/FMAS/PMCG DE REGISTRO DE

PREÇOS, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR. **VALOR GLOBAL:** 96.014,00 (NOVENTA E SEIS MIL E QUARTOZE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.076/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.076/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG E ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO. **OBJETO CONTRATUAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023/STTP, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00021/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 2.05.004.2023/FMAS/PMCG DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ANDRÉ BRÁULIO JAPIASSU NETO. **VALOR GLOBAL:** 21.865,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB

06 de abril de 2023

PRESENTES

Conselheiros:

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS)
3. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA)

4. VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC)
5. ADA DA SILVA TAVARES (Suplente do Governo - SEJEL)
6. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)
7. ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS (Titular da Sociedade Civil – SPERO)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

8. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

9. ECICLEIDE GOMES DE LIMA (Representante da Entidade - ADCPIN)

Justificativa:

10. MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC – Coordenadora Adjunta do CMDDCA)
11. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT)
12. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT)
13. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Titular do Governo – SEJEL)
14. MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC)
15. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
16. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
17. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Suplente do Governo - SECULT)

LOCAL

Online, via plataforma Zoom.

DATA E HORÁRIO

06 de abril de 2023, das 15h30min às 17h30min

ORDEM DO DIA

- **Informes livres**
- **Referendo do Registro do CIEPE no CMDDCA**
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA.**
 - Apresentação da Entidade – OAB, ADCPIN
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Eleição dos Conselhos Tutelares 2023.**
 - Informes sobre o lançamento do Edital / Pedidos de Impugnação
 - Discussão;
 - Deliberação e votação.
- **Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor mandato 2023/2024 do CMDDCA**
 - Liminares sobre o processo
 - Discussão;
 - Deliberação e Votação.
- **Conferência Municipal da Criança e do Adolescente**
 - Apresentação das propostas / datas;
 - Discussão;

- Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação via ofício nº 016/2023 do CMDDCA, convocatória de reunião Ordinária dos Conselheiros de Direitos encaminhado dia 05 de abril de 2023 e realizada aos 06 (seis) dias de abril de 2023, das 15h30min às 17h:30min, *online* via plataforma Zoom, para os conselheiros de direitos, equipe técnica e convidados, em atenção à agenda protegida do CMDDCA para reuniões ordinárias em 2023. Estiveram presentes na reunião online os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS); SILVANA ALVES GUIMARÃES (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA); VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC); ADA DA SILVA TAVARES (Suplente do Governo - SEJEL); ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS (Titular da Sociedade Civil – SPERO). Também se fez presente, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO, (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB e como convidado, ECICLEIDE GOMES DE LIMA, representando a entidade ADCPIN. O coordenador do CMDDCA/CG-PB, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres; Referendo do Registro do CIEPE no CMDDCA; Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA;** - Apresentação da Entidade – OAB, ADCPIN; **Eleição dos Conselhos Tutelares 2023** - Informes sobre o lançamento do Edital / Pedidos de Impugnação; **Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor mandato 2023/2024 do CMDDCA** - Liminares sobre o processo; **Conferência Municipal da Criança e do Adolescente** - Apresentação das propostas / datas. Ato contínuo, o coordenador do CMDDCA solicitou que o Secretário Executivo pudesse abordar o primeiro ponto de pauta dos **informes livres**: Foi informado ao colegiado do CMDDCA que as entidades SPERO e IDEGRA encaminharam a substituição de suas representações titulares, TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR e VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO, respectivamente por SILVANA ALVES GUIMARÃES (Titular da Sociedade Civil – representando o IDEGRA) e ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS (Titular da Sociedade Civil – representando a SPERO). Todos deram boas vindas às conselheiras e assinalaram a importância da participação de Tiago e Vinicius que contribuíram, embora brevemente, para o controle e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes quando conselheiros do CMDDCA. O presidente informou sobre a reunião com as entidades cadastradas no CMDDCA realizado no dia anterior na OAB onde participaram, das 70 entidades cadastradas, 17 entidades das 24 aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral das novas entidades para compor o CMDDCA. Foi uma reunião produtiva onde foi esclarecido que estas entidades não reconhecem o intitulado *FORUM DCA*, onde a sociedade civil tem seu próprio fórum específico e que irá formalizar o fórum próprio, onde será encaminhado para a Vara da Infância e Juventude e ao Ministério Público. Vinicius pontuou da importância de se efetivar vários fóruns com a sociedade civil, divididos por eixos (temas) afins ao regime de atendimento das entidades o que facilitaria no diagnóstico de

situações pontuais para melhoria na política de atendimento de crianças e adolescentes. Paulineto corroborou com esta fala e ainda disse que esses fóruns seriam importantes para levantamento de dados necessários para a efetivação de políticas públicas para crianças e adolescentes, inclusive a serem apresentados na conferência municipal da criança e do adolescente. Ato contínuo, e após perguntar se algum conselheiro tinha algum outro informe e, ante a negativa, passou-se ao segundo ponto de pauta: **Referendo do Registro do CIEPE no CMDDCA**. O secretário executivo apresentou que, na última reunião colegiada do dia 22 de março de 2023, o CIEPE havia apresentado sua entidade ao colegiado, tendo sido uma apresentação bastante proveitosa, onde foram pontuados os fluxos de atendimento da referida entidade, sobretudo no que tange a execução do programa de aprendizagem a adolescentes e que, naquele momento, levantou questões importantes, como a conselheira Renata lembrou, como pontos para serem colocados, inclusive, em resolução específica para este público a fim de que possa normatizar o cadastro das entidades que possuem tal regime de atendimento. Após ponderações o coordenador solicitou do secretário executivo sobre a documentação que faltava para o efetivo registro da entidade em tela. Foi apresentado toda a documentação exigida para o registro e que foi entregue conforme solicitou o CMDDCA, no que foi aberto a votação para referendar o registro da entidade CIEPE e que, por unanimidade foi aprovado. Após, seguiu-se para o próximo ponto de pauta: **Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA**; - Apresentação da Entidade – OAB, ADCPIN; a OAB foi apresentada como entidade importante no eixo da defesa de direitos de crianças e adolescentes onde, de acordo com o coordenador do CMDDCA e membro da Comissão de Crianças e Adolescentes da OAB, esta tem como funções sociais a disciplina e a defesa da atuação dos advogados, a defesa da Constituição, da ordem jurídica, dos direitos humanos e da justiça social. Nesse sentido, a defesa da criança e do adolescente está inserida no campo da defesa dos direitos humanos e da justiça social, motivo pelo qual relevante ser registrada no conselho municipal. O secretário executivo informou que a documentação da OAB está completa, no que já poderia ir para a deliberação: o coordenador abriu votação e foi aprovado, por unanimidade, o registro da OAB no CMDDCA. A entidade ADCPIN ficou para o final da reunião, uma vez seu representante que iria apresenta-la, ainda não havia entrado na sala online. Ato contínuo, passou-se ao terceiro ponto de pauta: **Eleição dos Conselhos Tutelares 2023** - Informes sobre o lançamento do Edital / Pedidos de Impugnação; foi informado que o edital aprovado em última reunião pelo CMDDCA foi publicado no dia 03 (três) de abril, seis meses antes das eleições, conforme Resolução 231 do CONANDA e que houve dois pedidos de impugnações. Uma pleiteada por Pedro Alisson Ribeiro da Silva (assinando como cidadão com seu CPF e não como conselheiro tutelar interessado, que o é) aonde requereu a anulação do edital, onde supõem que o Poder Judiciário, declarou NULA a atual gestão do CMDDCA, quando concedeu liminares em ação civil pública, e que, deduz que o CMDDCA já não poderia deliberar e publicar o edital desse Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares. Contudo, não foi assim que se deu a decisão do douto juiz da Vara da Infância e que apenas, liminarmente, mandou que fosse realizada eleições para entidades da sociedade civil concorrerem a composição do CMDDCA e NÃO ANULA NENHUM ATO DO CMDDCA. Neste sentido, é estranho, inclusive, o impetrante da impugnação solicitar que o próprio conselho que ele considera NULO julgue a impugnação. Ora, esse conselho tem ou não

legitimidade para deferir atos administrativos com força de lei, segundo o senhor Pedro Alisson? Indagou o presidente do CMDDCA. Se ele considera nulo esse conselho, por que ele solicita a ele que defira seu pedido? No mínimo é incoerente. Assim, será apreciada no prazo do edital, dias 10 a 12 e publicado no dia 13 o resultada da referida impugnação além de outra, agora apresentada pelos conselheiros tutelares que impugnam e solicitam que alguns pontos do edital possam ser alterados, o que foi considerado pelos conselheiros do CMDDCA, mais coerente. Curioso é que, dentre os conselheiros assinalados, encontra-se também o cidadão e conselheiro Pedro Alisson Ribeiro de Sousa, assinando a segunda impugnação, agora com os colegas. O que causou estranheza a este colegiado. Qual a real intensão do postulante? Anular por um todo o edital ou apenas corrigir parte dele, como pede junto a seus colegas de trabalho? Neste interim, o colegiado CMDDCA percebe a clara e flagrante intensão de apenas tumultuar o processo, o que deverá ser melhor apreciado esse intuito na fundamentação do parecer do colegiado sobre os dois pedidos de impugnação, dando atenção e ênfase na conduta do conselheiro tutelar e provável candidato a recondução, Pedro Alisson. Foi então, proposto pelo coordenador do CMDDCA que fosse marcada uma reunião com os conselheiros tutelares que impetraram a impugnação de alguns itens do edital para que haja uma melhor conversa entre os conselheiros de direito do CMDDCA e os conselheiros tutelares que entraram com pedido de impugnação. Foi aprovado por unanimidade a proposta do coordenador do CMDDCA e que o mesmo marcaria uma reunião para a próxima semana ainda no prazo de resposta do edital para os pedidos de impugnação. Após vencido este ponto, passou para o próximo ponto de pauta: **Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor mandato 2023/2024 do CMDDCA** - Liminares sobre o processo; as liminares sobre o processo de eleição das entidades versam sob duas demandas. Uma que determinou realizar a eleição em 5 dias e a segunda que anula o edital 001/2023 a pedido do MP, julgando que fere a lei 5.090/2011 ao não convocar o FORUM DCA para coordenar o pleito. A segunda liminar solicita que convoque o FORUM DCA para realizar as eleições em 5 dias e que concorra tanto as entidades do referido fórum quanto as cadastradas no CMDDCA e que sejam seguidos os requisitos de lei para se candidatar a uma vaga no CMDDCA. Foi solicitado pela Procuradoria Geral do Município um relatório com todo o processo, uma vez que foi decidido pelo município o agravo das decisões e que, assim, seria feita tal relatório para justificar a demanda. O coordenador do CMDDCA colocou a proposta de agravar a decisão o que poderá ser realizada pela PGM na segunda solicitando, inclusive o efeito suspensivo. Ou seja, que o CMDDCA deve seguir o edital. Que a vara da infância decidiu pela sua anulação, mas que da decisão cabe recurso. Embora não haja efeito suspensivo automático, a PGM irá solicitar no Agravo e requerer a tutela de urgência para que se aplique o efeito suspensivo imediato até que se julgue o mérito, alegando o *Fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, com amparo na clara violação a decisão de mérito do colegiado CMDDCA, que, segundo ECA e CF/88 é soberana em suas decisões. Foi aprovado por unanimidade que o agravo as decisões da Vara sobre as eleições das entidades da sociedade civil no CMDDCA. Ato contínuo, o próximo ponto de pauta é referente a **Conferência Municipal da Criança e do Adolescente** - Apresentação das propostas / datas. A proposta é que seja realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2023, e que, ante o exíguo prazo de tempo e que, as demandas suscitadas desde o início do ano impossibilitaram que fosse realizada mais reuniões preparatórias para a conferência, foi proposto que se contratasse uma empresa

para organizar o documental da conferência. Assim, foi solicitado a três empresas para que apresentassem propostas para: REGIMENTO INTERNO; PALESTRA MAGNA; APOIO NOS GRUPOS POR EIXO; SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS; ESCOLHA DE DELEGADOS/AS E; RELATÓRIO FINAL. Público Alvo: Crianças e Adolescentes, Estudantes, trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores do município, Conselhos setoriais e instituições governamentais e não governamentais e empresas da cidade de Campina Grande. Objetivo: Discutir sobre as Políticas de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, proporcionando o amplo debate, sobre os eixos temáticos, estimular a construção de proposições para a política de atendimento a crianças e adolescentes de Campina Grande. Três empresas apresentaram as propostas que foram: **Proposta 1:** Fernando Bezerra Mariano, que é Técnico Contábil, Formado em História, Pós Graduando em História do Brasil, com Curso Técnico de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS- não concluído. Foi Coordenador do Programa de Apoio ao Vestibulando, Captador de Recursos Via SICONV, foi Professor do Programa PREVUPE/PE da Secretaria Executiva de Educação do Estado de Pernambuco e Apoio Social nas Empresas PROATEC, SODEPS, IGC- Captação de Recursos via SICONV/Ministério da Justiça. Organizador de atividades de Formação continuada para as Redes de Atendimento pela FECS-Fórum Empreendedorismo Colaborativo e Social/Diálogo Interestadual do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e Redes de Atendimento nas diversas regiões do Estado de Pernambuco, Ex. Conselheiro tutelar, Palestrante e Especialista em Direito da Criança e do Adolescente pela UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco e da ECEPE-Escola de Conselhos de Pernambuco. VALOR DA PROPOSTA 1: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Proposta 2:** Mini Currículo - Prof^a. Ms. Marília Rufino de Menezes, Graduada em Serviço Social, Especialista em Gestão de Programas e Projetos Sociais, Mestre em Psicologia Clínica, Professora de Serviço Social no Centro Universitário UNIBRA, ex- conselheira Tutelar da cidade de Moreno/PE, foi coordenadora do CREAS da cidade de Vitória de Santo Antão/PE, é escritora, Palestrante, Consultora nas áreas de Políticas Sociais e do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes. VALOR DA PROPOSTA 2: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais); **Proposta 3:** ENRICO PROJETOS inscrito no CNPJ: 32.290.536/0001.85 / IE123.379.381.118 R Pedro Cubas 233 cs 13 02913-000 – Piquiri SP-SP Fone: 11.97720-1977 / 11.96034-0499 - e-mail: enricoprojetos.oficial@gmail.com; VALOR DA PROPOSTA 3: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Assim, ante a análise das três propostas, foi deliberado por unanimidade do colegiado do CMDDCA a aprovação e escolha da proposta 1, de Fernando Bezerra Mariano, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a ser repassado pelos recursos contidos no FMCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de dispensa de licitação no que autoriza ao gestor do fundo o repasse do recurso para custear a elaboração da 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE-PB. Também foi apresentada a proposta para a participação do CMDDCA no I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS-CMDCA's, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO, FORTALEZA/CE, DE 12 A 14 DE ABRIL DE 2023 CONVOCATÓRIA / CONVITE A M&F Consultoria em Direitos Humanos através da FECS – Fórum Empreendedorismo Colaborativo e Social, em parceria

com a Prefeitura Municipal de Maragogi, convidam: Prefeitos (as), Gestores (as), Vereadores (as) Conselheiros (as) Tutelares, Conselheiras (as) de Direitos de Crianças e Adolescentes, Profissionais da rede SUAS, Profissionais da Educação, profissionais da rede de Saúde SUS, Educadores Sociais, Profissionais da Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Judiciária, Polícia Militar, Guardas Civis Municipais, Gerentes de Projetos e Programas, Profissionais do CadÚnico e Sistema de Garantia de Direitos dos Estados do Brasil, para o I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS-CMDCA's, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO. Que ocorrerá no Auditório do Hotel Oasis Atlântico, localizado na Av. Beira Mar n°. 2500, - Meireles – Fortaleza/CE, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2023, das 8h às 18h, com o objetivo de Reunir, capacitar e promover formação continuada e construir pedagogicamente a troca de experiências e saberes, fortalecendo os laços relacionais entre a teoria e a prática com os que de forma direta ou indireta tem relação com a Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes em especial os supracitados para com base no Diálogo discutamos estratégias de fortalecimento da Rede de Atendimento, da Política de Proteção e do SGD- Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes nos diversos segmentos da sociedade. O valor da inscrição e hospedagem ficam em torno de R\$ 1.200,00, mais deslocamento, mais diária/ajuda de custo que são pagos na modalidade de ressarcimento com apresentação das notas fiscais. A proposta seria para o Coordenador do CMDDCA, representando a sociedade civil e um representante do governo, sendo escolhido a conselheira Renata, e que esta iria pelos custos da SEMAS e FMAS. Assim, apenas o conselheiro do CMDDCA terá seus custos suportados pelos recursos do FMCA o que abre para deliberação e votação colegiada sendo aprovado por unanimidade a utilização dos recursos do FMCA para a participação do coordenador do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira no I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS-CMDCA's, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO, FORTALEZA/CE, DE 12 A 14 DE ABRIL DE 2023. E não havendo outra manifestação, o Coordenador do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 06 de abril de 2023.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)

RENATA SOUSA DE ANDRADE
(Titular do Governo – SEMAS)

SILVANA ALVES GUIMARÃES
(Titular da Sociedade Civil - IDEGRA)

ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS
(Titular da Sociedade Civil – SPERO)

VALBER RODRIGUES DIAS
(Suplente do Governo – SEDUC)

ADA DA SILVA TAVARES
(Suplente do Governo - SEJEL)

FÓRUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIÃO/AGRESTE CAMPINA GRANDE-PB

**EDITAL Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA COMPOR O CMDDCA-CG - GESTÃO 2023/2025**

O Fórum Municipal Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes como espaço legítimo de organização, participação, mobilização e articulação das Entidades da sociedade civil, constituído desde 1988, e tem como principal objetivo a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, onde historicamente vem contribuindo, edificando, e propondo a construção da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Controle Social dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, nos níveis Nacional, Estadual, Regional e Municipal.

O Fórum Municipal Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, tem como fundamento legal assegurado pela lei municipal de nº 5.090/11, sendo como espaço legítimo para realização da assembleia de eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, conforme versa o capítulo 2, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso II desta mesma lei.

Em cumprimento a Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0807849-90.2023.8.15.0001. O Fórum Municipal Defesa dos Crianças e dos Adolescentes realizará a eleição das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande-Pb – CMDDCA, relativo a gestão 2023/2025, será regulada nos seguintes termos:

Art. 1º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por:

1. Isolda Frago do Nascimento - UFE
2. Rosa Maria Varela – Ministério Farol

3. Alana Maria Silva Lima – Casa de Caridade Padre Ibiapina

Art. 2º A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos desde Edital ao Ministério Público, através da *Notícia de Fato nº 001.2022.070234*, e a Vara da Infância e Juventude, através do *Processo de nº 0807849-90.2023.8.15.0001*. O Ministério Público que poderá acompanhar o processo eleitoral das organizações da sociedade civil para a gestão 2023/2025.

Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral todas as organizações da sociedade civil que atuem nas áreas de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Campina Grande-PB, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º Somente poderão participar do processo de eleição as organizações registradas há no mínimo um (01) ano, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 91 - § 2 O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 4º A inscrição das organizações será feita através de preenchimento de requerimento/formulário escrito presencialmente na sala do MNMMR CG/FÓRUM-DCA ou online dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I- Ofício da organização da sociedade civil, direcionado a Comissão Eleitoral, indicando dois representantes (titular e suplente);
- II- Documentação do representante legal (CPF E RG) da organização;
- III- Registro atualizado da organização junto ao CMDDCA, em conformidade ao Eca;
- IV- Para a organização candidatas, a designação de dois representantes (titular e suplente), maiores de 21 anos, para composição do colegiado, enviando também, documento oficial da organização dando direito a voz e voto ao titular durante o pleito eleitoral.

Art. 5 Para o processo eleitoral será estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ETAPAS
11 a 13/04/2023	Inscrições para organizações candidatas e/ou eleitoras
13/04/2023	Análise das inscrições
14/04/2023	Publicação da Homologação
14/04/2023	Prazo para recurso
15/04/2023	Análise dos recursos
15/04/2023	Publicação Final da Homologação
17/04/2023	Assembleia de Eleição

§1º As Organizações da sociedade civil devem realizar inscrição presencial na sala do MNMMR CG/FÓRUM-DCA (Rua Giló Guedes, nº 39 – Casa dos Conselhos) ou on-line através do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/zAkn8k1A7MCAULR28>

Parágrafo único: Justifica-se o curto prazo no cronograma para o processo eleitoral, com base na decisão liminar da Vara da Infância e Juventude no processo de nº 0807849-90.2023.8.15.0001, provocada através de Ação Civil Pública do Ministério Público.

Art. 6º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição deverão proceder à inscrição, observados os critérios e período estabelecido nos artigos anteriores:

Parágrafo único. Haverá duas formas de inscrição no processo de eleição:

- Candidata – A organização que inscrever-se como candidata será habilitada para votar e receberá votos; e
- Eleitora – A organização que inscrever-se como eleitora votará nas organizações inscritas como candidatas e não será habilitada para receber votos.
- Comissão Eleitoral – A organização que compor a Comissão Eleitoral ficará impedida de se enquadrar na modalidade de inscrição candidata, assegurando as mesmas o direito ao voto dentro do processo, garantindo a lisura do processo através dos princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º Será realizado no dia 17 de abril de 2023 – de 8h30 as 12h30, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, localizada na Av. Giló Guedes, nº 39, Santo Antônio, Campina Grande-PB (Avenida Canal), a Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil, para tomarem assento junto ao CMDDDCA/CG, gestão 2023/2025, considerando o resultado final conforme estabelecido neste Edital.

Art. 8º As organizações inscritas e aptas a participarem do pleito nas condições de candidatas e eleitoras, deverão estar presentes na Casa dos Conselhos, às 8h30, do dia 17 de abril de 2023, improrrogável, com período de tolerância de 30 minutos para início do processo eleitoral, o qual será feito por votação individual e secreta.

Parágrafo Único: Será permitindo a inscrição das organizações sócias no dia da assembleia, no dia 17 de abril, das 8h30 às 9h30, apresentando a documentação especificada no art. 4 desse edital.

Art. 9º O pleito eleitoral será realizado seguindo a seguinte metodologia:

- As organizações participantes na condição de candidatas poderão fazer as suas apresentações (justificavas, pela ordem de sorteio), utilizando-se da palavra no máximo por 05 minutos, cada;
- Serão distribuídas cédulas constando a relação das entidades aptas a serem votada, cada organização inscrita votará em 5 (cinco) organizações candidatas inscritas;
- Todo o pleito deverá ser registrado em Ata.

Art. 10 A Assembleia será encerrada às 12h30, do dia 17/04/2023.

Art. 11 O resultado das eleições será apresentado a todos os presentes depois de encerrada as votações.

Art. 12 A nomeação dos membros representantes das organizações da sociedade civil eleitas para composição do

colegiado do CMDDDCA-CG – **gestão 2023/2025**, será feita por ato governamental.

Campina Grande, 11 de abril de 2023

MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO

MNMMR/CG/PB

Coordenadora do Fórum DCA/CG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.039/2023. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. VALOR: R\$ 123.330,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 1009 2027 | 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 4490.52 | 15001001 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA. DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR – EDITAL Nº 01/2023, DE 23/03/2023

A Prefeitura de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para função de Apoio Escolar, conforme os critérios estabelecidos nos itens 1.4.(vagas ofertadas); 2.4 (documentos exigidos); 4.3 (pontuação); 4.4 (desempate) e 7.7 (convocação). Ainda, de acordo com o Edital poderá existir quadro de reserva, desse modo, segue a listagem, por ordem de classificação, contemplando os classificados dentro das vagas ofertadas, que serão convocados pela Secretaria de Educação de acordo com a necessidade das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

ORDEM	NOME COMPLETO	RG	CPF
1	Bianca das Neves Batista	3773854	106.447.694-59
2	Tatiana Taires Santos de Almeida	3121123	074.017.644-74
3	Ivonete Cavalcanti Barbosa	1928481	019.221.584-10
4	Josefa Luciene Aragão Peres	906.178	645.680.164-87
5	Gabriela Alves Ferreira	4132807	088.111.844-36
6	Maria Débora de Lima Souza	8.682.579	098.688.924-57
7	Sueleide Maria	3544609	096.404.044-11

8	Nadjja Almeida Faustino	495868589	352.971.928-54
9	Leonardo de Sousa Santos	3366763	075.594.594-80
10	Edson Diego Silva Barbosa	3085063	094.854.614-02
11	Suzane Mireli da Silva	9.262.506	062.498.914-39
12	Camila Guimarães Santos	4381593	131.472.434-78
13	Diego Deleonis Araújo Dantas	3688840	094.979.704-98
14	Ofélia Moraes De Lima	3069121	056.609.484-30
15	Cinthia Raquel Santos Alves	3914272	108.755.314-82
16	Larissa Araújo Santos	2927715	058.524.024-86
17	Gláucia Barbosa de Negreiros	2602202	040.551.964-82
18	Lucia Aparecida Albuquerque Cunha	2828785	057.921.814-70
19	Ana Paula Brandão Ferreira	2975636	062.604.744-74
20	Jailsa Marques Barbosa	3135253	075.301.864-00
21	Adenilma Santos Pereira de Farias	3297803	074.424.444-74
22	Andrêza Maurício dos Santos	3555568	088.790.114-05
23	Leandra Tabosa de Araújo	3484129	084.279.304-61
24	Claudiana da Silva Sousa	3894870	108.234.434-69
25	Ana Carolina Rodrigues de Moura	3910722	111.654.084-30
26	Alison Júnior Ramos dos Santos	3846701	106.543.844-36
27	Karla Patrícia de Medeiros	3980349	120.754.954-16
28	Fabio Ferreira Correia	0376710720092	057.125.843-36
29	Hugo Gomes da Silva Souza	3130165	093.167.264-33
30	Carlos Augusto Tenorio Candido	4021709	108.690.714-08
31	Renata Sara Gomes de Santana	3407544	084.701.174-75
32	Moacyr Xavier Gomes da Silva	9255972	112.418.584-46
33	Aderson Pereira da Silva	9682567	704.773.414-70
34	Rafael da Silva Nascimento	4.144.456	121.532.544-42
35	Márcia Kaenia da Silva Farias	4.084.558	703.286.904-14
36	Thais Felipe Pereira	4.168.500	095.262.304-85
37	Renata Myllena	3996414	113.213.194-44
38	Isabel Silva Cavalcanti	4129231	707.808.644-92
39	Brenda Karolyne Ferreira Araújo	4392301	011.093.722-80
40	Karina Lima Santiago	3958869	111.140.904-84
41	Luana Felix da Silva	3311709	090.216.764-27
42	Nayane Smirna	4.145.372	121.640.194-23
43	Maria do Destêrro Rodrigues da Silva	751380	294.968.024-00
44	Raimunda Maria Cosme da Silva	1312200	441.260.424-15
45	Geórgia Ramalho	2201461	025.298.104-94
46	Mychellane Duarte Leal Coutinho	2650923	059.370.134-84
47	Fabiana Maria da Silva Santos	6835241	055.516.234-67
48	Jussara Barros Pereira	3013759	056.459.444-02
49	Jussara Pereira Gomes	3297726	071.803.124-52
50	Bruna Larissa Cordeiro e Silva	3244662	076.569.614-29
51	Tammie Sales Santos	230527788	133.261.597-06
52	Larissa Aragão Borges	3347543	076.008.684-23
53	Jeanne Lima Rufino	3785093	094.827.704-12
54	Laise Dias	3438814	090.161.744-00
55	Thaise de Medeiros Sousa	3508182	095.956.804-27
56	Marcelle de Lemos Vilela Quirino	3.965.391	072.702.074-96
57	Sebastiana Lima dos Santos	3762603	100.164.744-06
58	Maria Verônica Pereira da Silva	3584491	095.233.804-19
59	Suênia Ferreira de Andrade	7489252	064.852.134-65
60	Késsia Fayne Barbosa Cavalcante	3550390	070.123.014-22
61	Gilson de Sousa Cruz	4959665	054.766.863-55
62	Mayra Dias Garcia	4219235	707.748.224-30
63	Yuma Taimá	9.430.597	103.875.744-41
64	Matheus Martins Grangeiro	4.250.148	708.694.154-92
65	Ana Paula dos Santos	4283751	109.416.894-76

	Guedes		
66	Samara Caminha de Almeida	4093926	703.472.624-81
67	Samara Araújo Freitas	2218063	036.203.404-47
68	Macia Ramos de Souza	2902188	064.128.364-46
69	Debora do Rosario Lopes	12546903	064.408.496-03
70	Maria Pâmella Thaise da Silva Freire	3687725	054.931.254-47
71	Lusimary Pires Nóbrega Bezerra	150977	797.627.194-68
72	Carmelita Lopes da Silva	1648130	884.246.184-92
73	Maria Gioconda Freire de Brito	1637985	865.021.744-34
74	Verônica Alves Dias	2.228.523	032.251.254-90
75	Andreza Lidja Ferreira Rocha	2205531	023.683.774-50
76	Vania Maria da Silva	372233600	318.104.798-86
77	Valdenice Silva de Sousa	2858287	010.412.124-61
78	Gilmar Silva de Paula	2668213	043.479.524-06
79	Élida Nóbrega do Rêgo	2672936	012.374.554-30
80	Lidiane Rodrigues de Sousa Daltro	3225914	067.469.534-83
81	Natalia Alves Pinto Nascimento	2940887	060.888.284-47
82	Érica Silva Ferreira	3223416	072.282.054-21
83	Edjailma dos Santos Xavier	3161612	065.580.594-01
84	Waleska Rayne Silva de Lima	3564573	073.111.674-77
85	Isabele Borges de Albuquerque	3371000	083.904.174-80
86	Maresa Radassa Veiga de Sousa	3421478	082.881.634-40
87	Rojaine Lúcia Cardoso Santos Albuquerque	3.602.464	016.109.684-09
88	Rafaela Santos Vitorino	3356645	077.007.574-61
89	Jonathas Andrade Barros	3487929	085.002.764-01
90	Diele de Sousa Barroso	3605716	016.081.834-67
91	Daianne Silva Barbosa	3534801	087.928.824-80
92	Milene Ribeiro Barbosa	3767137	102.086.204-19
93	Maria Cláudia Gomes da Silva	3756185	101.012.634-22
94	Marília Cristina de Queiroz	3697982	097.499.364-69
95	Suenny Pereira Vidal	3893233	102.643.074-70
96	Tais Ferraz Gonçalves	3846840	059.672.434-96
97	Renata Kelly Rodrigues Maciel	3.825.478	099.745.234-00
98	Kessia Laise	3.821.812	104.872.724-63
99	Maria Carolina Andre da Silva	3.843.176	108.757.884-16
100	Maria Taize Tavares Henrique	3993073	109.063.304-16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DISPENSA Nº 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº467/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 467/2023**, cujo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM HOMENS DEVIDAMENTE CAPACITADOS PARA OPERAR NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. RATIFICO A DISPENSA Nº 054/2023**, em favor de **EDVÂNIA RUFINO DUARTE**, inscrita no CPF sob Nº **18.783.334/0001-44**, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

DISPENSA Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº470/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 470/2023**, cujo o **CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB. RATIFICO A DISPENSA Nº 055/2023**, em favor de **LENILSON COSTA DE MACEDO, inscrito no CNPJ sob Nº 41.136.953/0001-69, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR CONDUTAS PRATICADAS POR SERVIDORES NO USO DAS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando a dimensão de Unidades de Saúde e Serviços Especializados em Saúde, gerido pela gestão municipal, fazendo com que haja a necessidade de diversos cargos/funções e/ou servidores que são responsáveis pela organização administrativa de cada Unidade/Serviço de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as referidas unidades prestam assistência em saúde a uma população acima de 400 mil habitantes, com atendimentos diferenciados a cada público assistido, no que requer responsabilidades de cada servidor/funcionário público; Considerando que a responsabilidade funcional do servidor, consiste na adequação do atendimento integral e na prestação de serviços de qualidade a população assistida pela Unidade de Saúde referenciada;

Considerando que a responsabilidade administrativa do servidor requer o adequado zelo pela estrutura física, bem como pelo adequado manuseio dos equipamentos, maquinários, produtos e insumos necessários ao funcionamento das Unidades/Serviços de Saúde, para que haja a devida prestação dos serviços de saúde à população, e;

Considerando que a maior parte das Unidades de Saúde e Serviços de Saúde, compostos por: **Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Saúde (CS), Policlínicas de Saúde (PS), Serviços Especializados em Saúde (CER /**

CEO / CERAST) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, são vinculados a **Diretoria de Atenção à Saúde**.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR CONDUTAS PRATICADAS POR SERVIDORES NO USO DAS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, que será responsável pelo acompanhamento, avaliação e apuração de condutas praticadas por servidores no uso das suas funções e atribuições dentro das Unidades de Saúde/Serviços de Saúde do Município de Campina Grande.

Art. 2º - A referida Comissão será subordinada ao **GABINETE DO SECRETÁRIO**, *com a seguinte composição*: **Presidência (Diretor de Atenção à Saúde), Vice-Presidência (Gerente de Atenção Básica), Membros Titulares e Suplentes (Diretoria de Atenção à Saúde / Gerência de Recursos Humanos / Assessoria Jurídica)** – com **servidores designados por Portaria Institucional emitida pelo Gabinete do Secretário de Saúde**, com responsabilidade de realizar os atos pertinentes à referida comissão, com vistas a atender o **Art. 1º** da presente Portaria.

Art. 3º - A presente portaria tem vigência a partir da data de assinatura e publicação no Semanário Oficial do Município.

GILNEY SILVA PORTO
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando a **PORTARIA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2023**, que institui a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR CONDUTAS PRATICADAS POR SERVIDORES NO USO DAS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, responsável pelo acompanhamento, avaliação e apuração de condutas praticadas por servidores no uso das suas funções e atribuições dentro das Unidades/Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **CÉSAR MOREIRA GOMES – Matrícula 60982 (Presidente)**, representando a **DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE / GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA**; **FRANCISCO DE ASSIS LISBOA – Matrícula 8935 (Titular)** e **SANDRA REGINA DE MELO LEAL – Matrícula 8483 (Suplente)**, representando a **Diretoria de Atenção à Saúde**; **TERESA RAQUEL BRITO NEVES PEREIRA RABELLO – Matrícula 4283 (Titular)** e **GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDONZA – Matrícula 27147 (Suplente)**, representando a **Assessoria Jurídica/SMS**, **SILVANA PEREIRA FARIAS – Matrícula**

9676 (Titular) e LIVÂNIA ALVES LIMA – Matrícula 6978 (Suplente), representando a Gerência de Recursos Humanos/SMS, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR CONDUTAS PRATICADAS POR SERVIDORES NO USO DAS SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**, com vistas a acompanhar, avaliar e apurar condutas praticadas por servidores no uso das suas funções e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente portaria tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura e publicação no Semanário Oficial do Município, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Campina Grande, 05 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e ainda com amparo no que disciplina o artigo 13, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, e,

Considerando o **Memorando/ Ofício Interno nº 80.163/2022**, oriundo da Procuradoria Geral do Município, tramitado na plataforma IDOC, que **requer a abertura de Sindicância Administrativa**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar o repasse das emendas parlamentares, **entre 2020 e 2021**, do Fundo Municipal de Saúde à Fundação Assistencial da Paraíba (FAP), verificando a identificação do(s) servidor(es) responsável(eis) e se as rubricas estão de acordo com os diálogos realizados entre os parlamentares;

Considerando a **Portaria nº 014, de 15 de fevereiro de 2023**, que determina a abertura da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e designa servidores para comporem a mesma;

Considerando que os servidores designados na **Portaria nº 014, de 15 de fevereiro de 2023**, por motivos pessoais, não puderam permanecer na composição da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 014, de 15 de fevereiro de 2023, permanecendo a seguinte composição: **ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA – Matrícula 60770**, representando a Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde; **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA RABELLO – Matrícula 4283**, representando a Assessoria Jurídica/SMS; **THAÍSE DE LIMA LICARIÃO NOGUEIRA – Matrícula 13077**, representando a Auditoria em Saúde/Controladoria Geral do Município; **TARCISO MARTINS DE OLIVEIRA – Matrícula 27809**, representando a Gerência de Contabilidade e Finanças/SMS, como **Membros Titulares**, para sob a

presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar o repasse das emendas parlamentares, **entre 2020 e 2021**, do Fundo Municipal de Saúde à Fundação Assistencial da Paraíba (FAP), verificando a identificação do(s) servidor(es) responsável(eis) e se as rubricas estão de acordo com os diálogos realizados entre os parlamentares paraibanos, conforme solicitado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo o relatório final de apuração dos fatos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACOS DE RESÍDUOS COMUNS E INFECTANTES, PARA ATENDER AS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PB**, em favor das Empresas: **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.324.070/0001-44**, vencedora do **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 38,11** (trinta e oito reais e onze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 114.330,00** (cento e quatorze mil, trezentos e trinta reais); **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.325.460/0001-09**, vencedora dos itens: **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 37,20** (trinta e sete reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.521,20** (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,96** (quinze reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.800,00** (setenta e nove mil e oitocentos reais), **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,34** (dezessete reais e trinta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.138,18** (nove mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 24,65** (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 73.950,00** (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,89** (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.194,19** (doze mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos); **MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **41.602.860/0001-82**, vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,23** (quatorze reais e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 65.956,05** (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), **ITEM**

2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.328,45 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 109.980,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais), ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 17.156,88 (dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 37.449,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 41.184,54 (quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo o VALOR TOTAL HOMOLOGADO no presente Pregão R\$ 585.988,49 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 365/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.068/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA LIBERDADE LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO Nº 815, LIBERDADE – CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA JOSENILDO RODRIGUE DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 16.948.700/0001-42, no VALOR de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 355/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.071/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS RAMADINHA I, LOCALIZADO NA RUA BRASILIANA GERVASIO DE CASTRO, 82, BAIRRO: RAMADINHA CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE

MELO, inscrita no CPF sob Nº 030.832.574-57, no VALOR de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
423/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.110/2023, cujo objeto é COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA F & P LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.602.220/0001-20, no VALOR de R\$ 276.874,00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
425/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2023, cujo objeto é COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CECAC - CENTRO CAMPINENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.539.154/0001-11, no VALOR de R\$ 499.578,69 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
401/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 16.113/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA FELIPE SILVEIRA FRANCA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.932.949/0001-65, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 10 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
407/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 16.114/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA A DE A ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.620.314/0001-50, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 10 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
408/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 16.115/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA X – VIDA MED ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.712.711/0001-76, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 10 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
411/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 16.117/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA MARIANA COELHO DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.586.810/0001-47, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 10 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
404/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.118/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 39.366.196/0001-78, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
448/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 16.119/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA LUCIAN BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o N° 096.696.054-82, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
449/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 16.120/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da **PESSOA FÍSICA DALILA MARIA TROVÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o N° 118.509.844-50, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
450/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 16.121/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA GUILHERME PEREIRA TAVARES NEVES**, inscrita no CPF sob o N° 056.868.673-05, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.122/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
452/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** N° 16.122/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO**

DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA LIZANDRA GONZÁLEZ VEGA, inscrita no CPF sob o Nº 093.120.011-32, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16269/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Francisco Marcos De Assis. **Objeto:** Locação De Imóvel, No Município De Campina Grande – Pb, Com Vista À Implementação Da Residência Terapêutica Localizado Na Avenida Rio Branco, 1038, Prata, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação Nº. 16062/2023/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 42.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Francisco Marcos De Assis. **Data Da Assinatura:** 10/04/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16270/2023	16108/2023	R\$ 288.000,00	Bianca Conserva Freire

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16265/2023	16103/2023	R\$ 288.000,00	Djanete Ribeiro Sampaio

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
394/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.107/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da PESSOA FÍSICA RAVEL BEATRIZ PIMENTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 080.264.904-10, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 002/2023

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO a orientação do Ofício Circular nº 002/2021 da Controladoria Geral do município, para fins de observar o preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 no que tange à obrigatoriedade da existência do Fiscal do Contrato.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora abaixo arrolada como Gestora e Fiscal dos Contratos assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretária de Cultura do Município de Campina Grande – PB:

I – Servidora: Mônica Barros da Silva – Matrícula nº 7686

Art. 2º Designar os servidores abaixo arrolados como Fiscais dos Contratos assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretária de Cultura do Município de Campina Grande – PB:

I – Servidor: Danilo Figueiredo de Queiroz – Matrícula nº 27336;

II – Servidora: Ellen de Albuquerque Medeiros Brasil – Matrícula nº 28953.

Art. 3º Considerando que a orientação passada pelo Ofício Circular nº 002/2021/CGM é no sentido de que os fiscais de contrato devam ter conhecimento técnico a respeito do objeto contratado, ressalva que nos contratos de OBRAS PÚBLICAS, ante a ausência de profissionais com o requerido conhecimento técnico lotados nesta secretaria, a Secretária requisitará auxílio de servidores lotados em outras secretarias desta municipalidade, para fins de assumir a fiscalização dos referidos contratos;

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais de contratos por esta portaria:

I - Gerenciar os aludidos contratos até o término de sua vigência;

II - Fiscalizar a sua execução;

III – Relatar eventuais incidentes contratuais e

IV - Requerer que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Art. 5º Responde o(a) fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Campina Grande – PB, 11 abril de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.006/2023 **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E FLÁVIA ALMEIDA SILVA – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL FÉLIX ARAÚJO E ESTAÇÃO CIDADANIA. **VALOR:** R\$ 1.400,00 (HUM MIL, E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 04 122 2001 2076 | 3390.39 | 15001000 **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E FLÁVIA ALMEIDA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE ABRIL DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de dispositivos delimitadores de tráfego, tachão e techinha (Sinalização Horizontal), para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA.

33.171.503/0001-89

Item(s): 1 - 3 - 4.

Valor: R\$ 110.975,00

- TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI.

17.592.525/0001-66

Item(s): 2.

Valor: R\$ 126.000,00

Total: R\$ 236.975,00

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços cortes, furação, pintura e acabamento para placas de sinalização viária vertical, para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Josefa Juliana da Costa METAL ART.

28.758.836/0001-79

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 379.900,00

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da STTP, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 4.422, de 22 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para o novo prédio da STTP, conforme demanda; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- SAMUEL ARAUJO DE SENA LTDA.

39.295.400/0001-07

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 117.886,00

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 METROS DE CANAL, PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PROMOVEDO LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA FLORIANO PEIXOTO E RUA FRANCISCO LOPES ATRAVÉS DAS VIAS LATERAIS, CAMPINA GRANDE – PB, (CANAL DE BODOCONGÓ) CONTRATO REPASSE 1079.138-20/2021 (917556/2021 –

MDR/CEF – REPASSE E CONTRAPARTIDA. Empresa HABILITADA: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92, considerou INABILITADA as Empresas: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.609.727/0001-40 por descumprir os Subitem 10.8.3; 10.8.6; 10.8.7 e 10.10.1 alíneas “b” “c” e “d” do Edital; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.620.703/0001-15 por descumprir o subitem 10.10.1 alíneas “c.1”, “c.2”, “c.3”, “d.1”, “d.3” e “d.4”. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 20 de abril de 2023 às 09:00 horas, no endereço: Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar, Centro, CEP: 58400-270, Complemento – Entrada pela lateral da Rua Sólón de Lucena, Campina Grande-PB, para abertura da PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CANALIZAÇÃO DO RIACHO DA LAMA (CÓRREGO DO SANTA ROSA) E CONSEQUENTE INCREMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS ÁREAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. Empresas INABILITADAS: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.609.727/0001-40 por descumprir o subitem 10.10.2 alíneas “b”, “c.1”, “c.2”, “c.3”, “d.2”, “d.3” e “e” e o Subitem 10.3. concomitantemente com o subitem 10.6; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.620.703/0001-15 por descumprir o subitem 10.10.2 alíneas “c.2” e “d.2” e o Subitem 10.3. concomitantemente com o subitem 10.6. Em razão das Empresas participantes não atenderem integralmente aos requisitos do Edital, o RESULTADO DA HABILITAÇÃO da presente Licitação foi considerado FRACASSADO.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25006/2023
UASG 927662

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69

Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33106652. Email: LICITACAO.SEMA SCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 350/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO", com critério de julgamento "MENOR VALOR POR ITEM", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

INGRID RODRIGUES LEITE
Pregoeira Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00012/2023, onde se lê: "20 de abril de 2023"; leia-se: "24 de abril de 2023". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Telefone: (83)

33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Site: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 11 de abril de 2023

ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB